

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº....., DE 31 de Outubro de 2005
(Do Sr. ALEXANDRE SANTOS)**

Solicita ao Ministério da Indústria e Comércio Exterior para que, no âmbito do INMETRO, requeira informações a respeito das normas técnicas dos novos medidores eletrônicos digitais utilizados pela AMPLA Energia e Serviço S.A.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que ouvida a mesa, solicite ao Ministério da Indústria e Comércio Exterior para que, no âmbito do INMETRO, requeira informações a respeito da existência de normas técnicas e da funcionalidade dos novos medidores eletrônicos digitais utilizados no Rio de Janeiro pela AMPLA Energia e Serviço S.A.

A ausência de dados que envolve a instalação e uso desses medidores torna imperioso os seguintes questionamentos:

- se o sistema digital permite desvio ou alterações de valores sem que sejam percebidos pelo regulador do pulso (contador) e, em caso negativo, qual é o tempo necessário para o INMETRO normatizar esse novo sistema, já autorizado pela ANEEL em caráter provisório e posto em prática pela concessionária carioca.

- Se o contador de pulsos é calibrável e, sendo positiva a resposta, qual o procedimento para tal.

- Se é possível calibrar o instrumento remotamente.

- Se e quais processos foram motivadores, respectivamente, da portaria nº 149, de 06 de agosto de 2004, elaborada pelo INMETRO e da resolução autorizativa nº 201, de maio de 2005, elaborada pela ANEEL - Descobertos quais os processos, que cópias dos mesmos sejam remetidas para a comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, a AMPLA Energia e Serviços S.A, foi recentemente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL a implantar e utilizar em caráter provisório, para efeito de faturamento de contas, medidores externos de energia elétrica instalados a cerca de sete metros de altura em relação ao solo.

A instalação, como realizada, causou severos constrangimentos aos consumidores. Ao implantar os aparelhos na altura verificada, a AMPLA impossibilitou aos usuários o acesso ao controle mensal da conta, feito pela tradicional leitura dos relógios localizados nos medidores. Com essa medida, a concessionária tornou os usuários reféns dos números controlados exclusivamente pela empresa. No caso desses medidores, vale ressaltar que não há garantia sobre se estes são suficientes para medir o consumo de energia.

Sala das Sessões, em

**Deputado Alexandre Santos
PMDB - RJ**



0840BA3942